

ADITIVO Nº 2

CONTRATO Nº 018/2019 /IBRACEDS - CONTRATO DE GESTÃO 003/2017-SEDI.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, para atendimento ao Contrato de Gestão nº 003/2017-SEDI, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, DESPORTO E SAÚDE-IBRACEDS**, Associação sem fins lucrativos, por sua filial, inscrita no CNPJ 11.067.643/0002-50, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás, com sede na Rua 19, S/n, Qd. 22, Lt. 16 Setor Marechal Rondon, Goiânia, GO, CEP 74560-460, Telefone: (062) 3087-4191, neste ato representado por seu Presidente **RAYMUNDO BARROS DE ALMEIDA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.625.201-00 e RG sob o nº 212233 2ª Via SSP-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **SAT 24HS RASTREAMENTO AUTOMOTIVO SEGURANCA E TELEMETRIA LTDA - ME**, empresa de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.825.614/0001-04, com sede na Rua Teresina c/ Rua Salvador, nº40, Sala 502, Bairro Alto da Glória, CEP: 74.815-715, Goiânia-Goiás, neste ato representado pelo Sócio- Administrador **VICTOR HUGO VANZIN CUNHA**, inscrito no CPF/MF sob o 00034.188.23130, doravante denominado **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente termo aditivo de contrato, o qual é firmado, com fulcro no Manual de Compras, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. As partes acima qualificadas firmaram em 19 de dezembro de 2019, o presente contrato de prestação de serviços para o **IBRACEDS**, referente ao objeto do **CONTRATO DE GESTÃO nº 003/2017- SEDI**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Tendo em vista o interesse recíproco, entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, de continuar a prestação de serviços, em razão da real necessidade de continuação dos serviços prestados nos mesmos moldes contratados no instrumento particular primitivo,



considerando ainda o permissivo da cláusula 7ª do contrato primitivo, constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência, por mais 112 (cento e doze) dias, ou seja, de 10/04/2021 até 31/07/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Por oportuno ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e avençados, e depois de lido e achado, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas, passando este a vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 10 de abril de 2021.


RAYMUNDO BARROS DE ALMEIDA
IBRACEDS
CNPJ nº 11.067.643/0002-50
CONTRATANTE

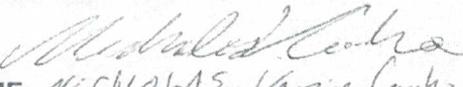

SAT 24HS RASTREAMENTO
AUTOMOTIVO-SEGURANCA E
TELEMETRIA LTDA – ME
CNPJ sob nº 26.825614/0001-04
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: 

CPF: 042.481.151-07

Carla Andressa Felipe Dias
Supervisor Administrativo
IBRACEDS


NOME: NICHOLAS Virgin Conha

CPF: 754 600 331 87